## PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DOCENTE - COMUNICADO CAD 14/05/2021 -

## Procedimentos para Etapa 4 – Análise de recursos e relatório de avaliação no âmbito dos Museus/ Institutos Especializados/ Unidades de Ensino e Pesquisa

Este comunicado apresenta sugestões específicas aos Dirigentes de Unidades, Museus e Institutos Especializados com relação aos procedimentos de análise de recursos encaminhados à Congregação por docentes, bem como à elaboração do relatório final de avaliação.

Ressalta-se que a observância dos prazos relativos à Unidade, estabelecidos no cronograma anteriormente divulgado, não impede que as questões abrangidas neste comunicado tenham encaminhamento imediato.

Recomenda-se aos Dirigentes, inicialmente, que procurem constituir o mais breve possível as Comissões Assessoras da Congregação/Unidade, compondo-as, preferencialmente, por Professores Titulares internos e externos à Unidade.

Sobre a análise de recursos interpostos por docentes

Os recursos não providos no âmbito do Departamento e encaminhados à Congregação, em segunda instância, deverão ser analisados pela Comissão Assessora da Unidade, considerando-se documentação composta por justificativa encaminhada pelo docente, seu relatório de avaliação no sistema AVALDOC e Relatório Consolidado de Avaliação disponibilizado pelo Departamento.

Ao recurso poderá ser dado provimento ou não, tendo como critério geral de análise a aderência ao perfil correspondente estabelecido pela Unidade. Em caso de reforma de decisão anteriormente proferida, tanto o docente como o Departamento deverão ser comunicados.

Sobre o conteúdo do Relatório de Avaliação da Unidade

A CAD sugere os seguintes itens gerais para um conteúdo básico do relatório, os quais, naturalmente, poderão ser complementados a critério das Comissões Assessoras:

- a) Nome do docente, nível postulado, nível recomendado, número no ordenamento definido pela Unidade;
- b) Justificativas para as promoções de A1 para A3, fundamentadas na aderência ao perfil estabelecido pela Unidade;
- c) Breve relato sobre o processo de avaliação na Unidade, por exemplo, fazendo-se referência ao número de docentes envolvidos, número de recursos apresentados, providos ou não, e o critério adotado de ordenamento;
- d) Um confronto da distribuição dos docentes da Unidade em cada nível da carreira antes e depois do processo de avaliação;
- e) Dificuldades encontradas e sugestões para o aprimoramento do processo.

O relatório elaborado pela Comissão deverá ser homologado pela Egrégia Congregação e os resultados da avaliação divulgados aos docentes participantes do processo. No prazo de 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados poderão ser interpostos recursos à decisão do colegiado. Nesse caso, o procedimento de análise seguirá o descrito anteriormente. Após a devida apreciação de eventuais recursos, a deliberação final da Congregação deverá ser encaminhada à CAD pelo Dirigente no sistema AVALDOC.

Em relação às deliberações pela Egrégia Congregação:

1 of 2 17/05/2021 09:08

Os membros da Congregação candidatos à progressão horizontal na carreira docente devem, sempre que possível, ser substituídos por seus suplentes não inscritos para o processo para a deliberação sobre a matéria. Essa recomendação vai ao encontro do disposto no Código de Ética da USP (artigo 7°, inciso III).

Todavia, na impossibilidade de garantir o quórum necessário para a deliberação apenas com docentes não inscritos, não há alternativa e a reunião deverá ser realizada com os membros titulares de cada categoria docente no colegiado.

Cordialmente,

Câmara de Atividades Docentes-CAD

cad@usp.br

2 of 2 17/05/2021 09:08